

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29BAE7AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 2.487 DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº 2487/2024 Em, 12 de Agosto de 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2194, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.900.000,00 (Três Milhões e Novecentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | | |
|--------------------------------|---|----------|---|---------------------|
| 02.150 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10 301 1049 2073 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária | | | |
| 0001150 | 3190.04 99 | 26000000 | Contratação por Tempo Determinado | 800.000,00 |
| 0001147 | 3190.11 99 | 26000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 300.000,00 |
| Total da Ação | | | | 1.100.000,00 |
| 10 305 1049 2074 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. | | | |
| 0001148 | 3190.11 99 | 26000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| Total da Ação | | | | 50.000,00 |
| 10 302 1049 2076 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada | | | |
| 0001149 | 3190.04 99 | 26000000 | Contratação por Tempo Determinado | 1.500.000,00 |
| 0001151 | 3190.11 99 | 26000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 750.000,00 |
| Total da Ação | | | | 2.250.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 3.400.000,00 |
| 02.160 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 08 244 1051 1050 | Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial | | | Social Básica e |
| 0001146 | 4490.51 99 | 26650000 | Obras e Instalações | 500.000,00 |
| Total da Ação | | | | 500.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 500.000,00 |
| Total de Suplementações | | | | 3.900.000,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.900.000,00 (Três Milhões e Novecentos Mil Reais), como segue:

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F62CB751

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco/PB torna público o Edital nº 001/2024, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento temporário de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 031/2022, Lei Complementar Municipal nº 017/2014, Lei Complementar Municipal nº 007/2008, Lei Complementar Municipal nº 037/2024 e Lei Complementar Municipal nº 038/2024. O Processo Seletivo será regido de acordo com a Legislação pertinente e com as instruções do presente Edital para todos os efeitos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento temporário de cargos vagos de nível fundamental, médio, técnico e superior na Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

O Edital tem por objetivo organizar o Processo Seletivo Simplificado, sob supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 063/2024.

A comunicação do Processo Seletivo Simplificado se dará exclusivamente por meio do site institucional da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, no link: <https://www.saofrancisco.pb.gov.br>, sendo o candidato responsável por acompanhar todas as comunicações e prazos estabelecidos.

O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que o período total não exceda 12 (doze) meses.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados mediante a necessidade da demanda de trabalho institucional para cada cargo e local de lotação.

Os candidatos classificados em Cadastro de Reserva (CR) não têm direito imediato à contratação, sendo convocados mediante a necessidade da demanda de trabalho institucional para cada cargo e local de lotação.

Os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Francisco/PB, nos termos da legislação municipal.

O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo e encaminhado ao e-mail pss.saofranciscopb@gmail.com.

O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Processo Seletivo, que enviará sua deliberação ao e-mail do impugnante.

Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Processo Seletivo acerca da impugnação.

Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo das inscrições.

VAGAS

Os cargos disponíveis no Processo Seletivo Simplificado, seus respectivos vencimentos básicos, jornada de trabalho semanal, lotação, requisitos e vagas, estão descritos nos quadros abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Cargo | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimento |
|-----------------------------|--------|---|---------|------------|
| Assistente Social | 1 + CR | Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe | 30h | RS2.213,31 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | CR | Nível Fundamental | 40h | RS1.412,00 |
| Educador Físico | CR | Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Psicólogo | 1 + CR | Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Vigilante | CR | Nível Fundamental | 40h | RS1.412,00 |

CR: cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Cargo | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimento |
|-----------------------------|--------|--|---------|------------|
| Agente Administrativo | CR | Nível Médio | 40h | RS1.524,96 |
| Assistente Social | 1 + CR | Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe | 30h | RS2.213,31 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 2 + CR | Nível Fundamental | 40h | RS1.412,00 |
| Motorista | 2 + CR | Nível Fundamental + CNH D + curso de capacitação em transporte escolar | 40h | RS1.412,00 |
| Professor P1 | CR | Habilitação específica, obtida em curso de formação de professores, como o Pedagógico ou outro equivalente | 30h | RS3.447,88 |
| Professor P2 | CR | Licenciatura em Pedagogia | 30h | RS3.723,71 |
| Professor P2 - AEE | CR | Licenciatura em qualquer área + Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360h | 30h | RS3.723,71 |
| Professor P3 | CR | Licenciatura em Artes | 30h | RS3.723,71 |
| Professor P3 | CR | Licenciatura em Ciências da Natureza | 30h | RS3.723,71 |
| Professor P3 | CR | Licenciatura em Educação Física | 30h | RS3.723,71 |
| Professor P3 | CR | Licenciatura em Ensino Religioso | 30h | RS3.723,71 |
| Professor P3 | CR | Licenciatura em Geografia | 30h | RS3.723,71 |
| Professor P3 | CR | Licenciatura em História | 30h | RS3.723,71 |
| Professor P3 | CR | Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa | 30h | RS3.723,71 |
| Professor P3 | CR | Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa | 30h | RS3.723,71 |
| Professor P3 | CR | Licenciatura em Matemática | 30h | RS3.723,71 |
| Psicopedagogo | CR | Nível Superior em Psicologia, Pedagogia, outras licenciaturas ou áreas afins + Especialização em Psicopedagogia OU Nível Superior em Psicopedagogia (reconhecido pelo MEC) | 40h | RS2.213,31 |
| Psicólogo | 1 + CR | Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Vigilante | CR | Nível Fundamental | 40h | RS1.412,00 |

CR: cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

| Cargo | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimento |
|------------------------------|--------|---|---------|------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1 + CR | Nível Fundamental | 40h | RS1.412,00 |
| Artífice | CR | Nível Fundamental | 40h | RS1.412,00 |
| Coveiro | CR | Nível Fundamental | 40h | RS1.412,00 |
| Gari | CR | Nível Fundamental | 40h | RS1.412,00 |
| Engenheiro Agrônomo | 1 + CR | Nível Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Motorista | CR | Nível Fundamental + CNH D | 40h | RS1.412,00 |
| Operador de Máquinas Pesadas | 2 + CR | Nível Fundamental + Curso Específico de Operador de Máquinas Pesadas | 40h | RS1.412,00 |

CR: cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

| Cargo | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimento |
|-----------|--------|--|---------|------------|
| Arquiteto | 1 + CR | Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |

CR: cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

| Cargo | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimento |
|--------------------------------------|--------|--|---------|------------|
| Agente de Combate às Endemias | 1 + CR | Nível Médio + Curso de Agente de Combate às Endemias (com certificação de, pelo menos, 40h) | 40h | RS2.824,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 2 + CR | Nível Fundamental | 40h | RS1.412,00 |
| Auxiliar de Consultório Dentário | CR | Nível Técnico em ASB ou TSB + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS1.524,96 |
| Auxiliar de Consultório Dentário PSF | CR | Nível Técnico em ASB ou TSB + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS1.524,96 |
| Educador Físico | 1 + CR | Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Enfermeiro | CR | Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS4.750,00 |
| Enfermeiro PSF | CR | Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS4.750,00 |
| Farmacêutico | CR | Nível Superior em Farmácia + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Fisioterapeuta | CR | Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe | 30h | RS2.213,31 |
| Médico | 1 + CR | Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe | 30h | RS2.213,31 |
| Médico PSF | 1 + CR | Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Médico Veterinário | 1 + CR | Nível Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Motorista | CR | Nível Fundamental + CNH B | 40h | RS1.412,00 |
| Motorista | CR | Nível Fundamental + CNH D | 40h | RS1.412,00 |
| Nutricionista | 1 + CR | Nível Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Odontólogo | 1 + CR | Nível superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Odontólogo PSF | 1 + CR | Nível superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Psicopedagogo | 1 + CR | Nível Superior em Psicopedagogia OU Nível Superior em Pedagogia ou Psicologia + Especialização em Psicopedagogia | 40h | RS2.213,31 |
| Psicólogo | 1 + CR | Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS2.213,31 |
| Técnico em Enfermagem | 2 + CR | Nível Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe | 40h | RS3.325,00 |
| Vigilante | CR | Nível Fundamental | 40h | RS1.412,00 |

CR: cadastro de reserva

A descrição sumária dos cargos e suas atribuições estão contidas na Lei Complementar Municipal nº 031/2022.

Alguns cargos terão os vencimentos básicos acrescidos de gratificação, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade e/ou pagamento por desempenho, conforme legislação municipal específica.

Todos os cargos terão um banco formado pelo Cadastro de Reserva (CR), composto por candidatos que serão convocados mediante a necessidade institucional para cada cargo e local de lotação.

INSCRIÇÕES

Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão ter total conhecimento deste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição para participação no certame.

As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período previsto no cronograma, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://encurtador.com.br/OiR9v>.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo constante no Edital ou realizadas por outro canal.

O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição no Processo Seletivo.

Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição concluída.

O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição.

No ato de inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

Acessar o link de inscrição mencionado no item 4.3, no qual se encontra disponível o Formulário de Inscrição.

Preencher integralmente e enviar o Formulário de Inscrição dentro do período previsto no cronograma.

Anexar os seguintes documentos, em um único PDF:

Documento de identificação pessoal com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS física), Certificado de Reservista, Passaporte ou Carteira Funcional expedida por Órgãos de Classe (não será aceito outro tipo de documento).

Cadastro de Pessoa Física (CPF); caso o CPF já conste no documento de identificação, não é obrigatório sua apresentação.

Todos os documentos necessários para a análise curricular, conforme item 5.2 e Anexo II do Edital.

A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica ou pessoal.

A relação final com as inscrições validadas será divulgada na página <https://www.saofrancisco.pb.gov.br> no período indicado no cronograma (Anexo I).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

Análise curricular

Entrevista

A análise curricular consiste na atribuição de pontuação para os itens apresentados no Anexo II, para cada nível de escolaridade exigido.

A pontuação será atribuída apenas aos itens que sejam devidamente comprovados pelo candidato no ato da inscrição, por meio de documentos oficiais.

Não serão considerados documentos apresentados em outro momento, nem mesmo na fase de recursos.

A entrevista consiste na atribuição de pontuação para os questionamentos realizados pela Comissão de Processo Seletivo com base nos seguintes quesitos:

a) conhecimentos necessários ao desempenho da função;

b) experiência prévia;

c) disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;

d) habilidades e competências para o desempenho da função, conforme previsto na descrição dos cargos contida na Lei Complementar Municipal nº 031/2022.

A fase de entrevista será aplicada a todos os candidatos e, o não comparecimento do candidato a esta etapa, resultará na sua desclassificação do processo seletivo.

A condução das entrevistas será feita pela Comissão de Processo Seletivo, em horário e local a ser publicado no site oficial.

O candidato deverá apresentar, no início da entrevista, documento de identificação oficial com foto à Comissão de Processo Seletivo e assinar lista de frequência.

A Comissão de Processo Seletivo poderá realizar gravação em áudio e/ou vídeo das entrevistas.

O candidato que faltar à entrevista estará eliminado do processo seletivo.
A nota máxima da entrevista é 100 pontos, distribuídos nos quesitos apresentados no item 5.3.

CÁLCULO DA NOTA FINAL

A nota máxima da análise curricular, para todos os cargos, será 100 pontos, mesmo que o candidato apresente certificações que ultrapassem esse valor.

A nota máxima da entrevista, para todos os cargos, será 100 pontos, distribuídos nos quesitos apresentados no item 5.3.

A nota final do candidato no processo seletivo será o somatório das notas obtidas na análise curricular e na entrevista, limitada a 200 pontos.

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor nota recebida.

Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das fases.

Havendo empate na classificação, será adotado o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

Maior pontuação global da análise curricular.

Maior pontuação no item “experiência profissional” da análise curricular.

RECURSOS

Todo e qualquer recurso deve adotar o formulário constante no Anexo III.

Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo no e-mail pss.saofranciscopb@gmail.com, respeitando o cronograma deste Edital.

Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito, indicando as razões para obter a revisão pretendida, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição.

Não será objeto de análise o pedido de recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Recursos fora do prazo indicado no Cronograma serão considerados intempestivos e indeferidos.

Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

CONVOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os candidatos classificados, quando convocados para a prestação de serviço, deverão apresentar original e cópia das documentações que se fizerem necessárias e solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Cada profissional classificado ao final do Processo Seletivo será notificado pela Secretaria Municipal de Administração, via e-mail ou Diário Oficial, para se apresentar ao Órgão. Caso não confirme a disponibilidade para prestação dos serviços no prazo previsto, será, de imediato, convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

A contratação dar-se-á a critério da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

Não serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos profissionais convocados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica no conhecimento integral deste Edital e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e Resultado Final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, no link <https://www.saofrancisco.pb.gov.br>.

Os questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente por meio do e-mail: pss.saofranciscopb@gmail.com.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Resultado Final e Homologação em órgão de divulgação oficial.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos, assim como o não cumprimento das atribuições das funções especificadas neste Edital e na legislação em vigor.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações oficiais no respectivo site.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

São Francisco/PB, 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Etapa | Período |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 27/11/2024 |
| Impugnação do Edital | 28/11/2024 |
| Retificação do Edital (se houver impugnação) | 29/11/2024 |
| Inscrições | 02/12/2024 a 04/12/2024 |
| Resultado preliminar do deferimento das inscrições | 05/12/2024 |
| Período de recursos do resultado das inscrições | 06/12/2024 |
| Resultado final do deferimento das inscrições | 09/12/2024 |

| | |
|---|-------------------------|
| Resultado preliminar da análise curricular | 12/12/2024 |
| Período de recurso sobre o resultado preliminar da análise curricular | 13/12/2024 |
| Resultado final da análise curricular | 16/12/2024 |
| Realização das entrevistas | 17/12/2024 a 19/12/2024 |
| Resultado preliminar das entrevistas | 20/12/2024 |
| Período de recurso sobre o resultado preliminar das entrevistas | 23/12/2024 |
| Resultado final do processo seletivo com a lista de classificados | 26/12/2024 |
| Período de recurso contra o resultado final | 27/12/2024 |
| Resultado final do Processo Seletivo | 30/12/2024 |
| Homologação do Processo Seletivo | 31/12/2024 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Cargos de Nível Fundamental

| Escolaridade | Comprovante | Descrição da pontuação |
|---|---|--|
| Nível Médio | Certificado de conclusão ou diploma | 1 ponto |
| Formação complementar | Comprovante | Descrição da pontuação |
| Curso de capacitação relacionado ao cargo pretendido | Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com qualquer carga horária | 1 ponto por curso |
| Curso de capacitação sem relação com o cargo pretendido | Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com qualquer carga horária | 0,5 ponto por curso |
| Experiência Profissional | Comprovante | Descrição da pontuação |
| Experiência no cargo pretendido em órgão público | Contrato, carteira de trabalho, portaria de nomeação, declaração emitida por responsável pelo órgão empregador ou outro documento oficial | 2 pontos a cada 6 meses de efetivo trabalho |
| Experiência no cargo pretendido em instituição privada ou do terceiro setor | Contrato, carteira de trabalho, declaração emitida por responsável pela instituição empregadora ou outro documento oficial | 1 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho |
| Experiência em outro cargo (público ou privado) | Contrato, carteira de trabalho, declaração emitida por responsável pela instituição empregadora ou outro documento oficial | 0,5 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho |
| Pontuação máxima na análise curricular | | 100 |

Cargos de Nível Médio / Técnico

| Escolaridade | Comprovante | Descrição da pontuação |
|--|---|--|
| Graduação | Diploma de conclusão de curso de graduação | 2 pontos por curso |
| Formação complementar | Comprovante | Descrição da pontuação |
| Curso de capacitação relacionado ao cargo pretendido | Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária entre 0 e 20 horas | 0,5 ponto por curso |
| | Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária entre 21 e 40 horas | 1 ponto por curso |
| | Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária acima de 40 horas | 2 pontos por curso |
| Experiência Profissional | Comprovante | Descrição da pontuação |
| Experiência no cargo pretendido em órgão público | Contrato de prestação de serviço, portaria de nomeação, declaração fornecida pelo setor de RH ou outro responsável pelo órgão empregador, entre outros documentos oficiais, que comprovem o período trabalhado. | 1,5 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho |
| Experiência no cargo pretendido em instituição privada | Contrato de prestação de serviço, carteira de trabalho assinada, declaração fornecida pelo setor de RH, entre outros documentos oficiais, que comprovem o período trabalhado. | 1 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho |
| Participação em Conselho Municipal, Estadual ou Nacional | Participação como membro de Conselho Municipal, Estadual ou Nacional nas diversas Políticas Públicas (assistência social, cultura, educação, meio ambiente, saúde, segurança, entre outros) | 1 ponto a cada 1 (um) ano de participação |
| Pontuação máxima na análise curricular | | 100 |

Cargos de Nível Superior

| Escolaridade | Comprovante | Descrição da pontuação | Pontuação máxima |
|--|---|--|------------------|
| Graduação | Diploma de conclusão de curso de graduação (diferente da graduação exigida para o cargo ao qual concorre) | 1 ponto por curso | 2 |
| Especialização na área de atuação do cargo | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. | 2 pontos por curso | 6 |
| Especialização em área afim | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área não relacionada ao cargo pleiteado. | 1 ponto por curso | 3 |
| Mestrado | Certificado de conclusão ou diploma de Mestrado em qualquer área do conhecimento | 3 pontos por curso | 3 |
| Doutorado | Certificado de conclusão ou diploma de Doutorado em qualquer área do conhecimento | 5 pontos por curso | 5 |
| Formação complementar | Comprovante | Descrição da pontuação | Pontuação máxima |
| Curso de capacitação relacionado ao cargo pretendido | Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária entre 20 e 100 horas | 0,5 ponto por curso | 7 |
| | Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária entre 101 e 180 horas | 1 ponto por curso | 5 |
| | Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária acima de 181 horas | 1,5 ponto por curso | 9 |
| Produção científica | Comprovante | Descrição da pontuação | Pontuação máxima |
| Apresentação de trabalho em congressos e outros eventos científicos na área que concorre | Certificado de apresentação de trabalho em congressos e outros eventos científicos na área que concorre, entre os anos 2019 a 2024 | 0,5 ponto por trabalho apresentado | 5 |
| Publicação de artigo em Revista Científica | Comprovante de publicação do artigo (contendo nome do candidato, nome da Revista, ano de publicação) em Revista com Qualis A ou B, entre os anos 2019 e 2024 | 1 ponto por trabalho publicado | 5 |
| Participação em evento científico | Comprovante de participação em evento científico na área, entre os anos 2019 e 2024 | 0,5 ponto por evento | 5 |
| Experiência Profissional | Comprovante | Descrição da pontuação | Pontuação máxima |
| Experiência no cargo pretendido em órgão público | Contrato de prestação de serviço, portaria de nomeação, declaração fornecida pelo setor de RH ou outro responsável pelo órgão empregador, entre outros documentos oficiais, que comprovem o período trabalhado. | 1,5 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho | 30 |
| Experiência no cargo pretendido em instituição privada | Contrato de prestação de serviço, carteira de trabalho assinada, declaração fornecida pelo setor de RH, entre outros documentos oficiais, que comprovem o período trabalhado. | 1 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho | 10 |
| Participação em Conselho Municipal, Estadual ou Nacional | Participação como membro de Conselho Municipal, Estadual ou Nacional nas diversas Políticas Públicas (assistência social, cultura, educação, meio ambiente, saúde, segurança, entre outros) | 0,5 ponto a cada 1 (um) ano de participação | 5 |
| Pontuação máxima na análise curricular | | | 100 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF: _____, devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2024 para o preenchimento temporário de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, me candidatei ao cargo de _____ para a Secretaria _____, venho interpor recurso a(o) *(descrever a etapa que quer interpor recurso)* _____, com base nos seguintes argumentos:

São Francisco/PB, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:1437B124

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0219/2024/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0219/2024/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, **CONSIDERANDO** o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

| Servidores | Mat. | Lotação | Período |
|--------------------------------------|-------|---|--|
| Arthur Rodrigues Vieira | 4993 | Conselho Tutelar | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Francisca Lenilda de Oliveira | 3837 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Francisca Alves de Andrade Feitosa | 0825 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Maria Sebastiana da Silva Melquiades | 0852 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Noelma de Oliveira Ferreira | 10304 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Luziângela Vieira Martins | 0837 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Cléssia Maria Guilherme Xavier | 4615 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Cleilton Nunes da Silva | 4591 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| José Pires Tomaz | 0894 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Martins Alencar | 0865 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Sérgio José Mendes Roseno | 0867 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Sandra Alves Cavalcante | 0486 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Maria Lucia de Sousa | 0875 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Jose Henrique De Lacerda Neto | 0884 | Secretaria de Saúde | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Elvandra Pereira Napoleão | 4638 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Francisco Alcivan Vieira Alves | 4945 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Simony Sousa Sobreira Saldanha | 0943 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Rilva Cristina Almeida Lira | 4946 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Francisca Luana Eneas de S. Oliveira | 3631 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Marciano Freitas de Sousa | 0891 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Maria de Fátima Fernandes Formiga | 0221 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Maria do Socorro de Abrantes | 0920 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Márcia Gerlândia Pires Fernandes | 4955 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Francisco Eliezer Lima da Silva | 4627 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Martinho Rocha | 0474 | Secretaria de Educação | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Francisco Edicelio Lopes | 3633 | Secretaria de Infraestrutura | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Tiago Maia Sinhá | 4720 | Secretaria de Infraestrutura | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| José Paulo de Oliveira Neto | 4722 | Secretaria de Infraestrutura | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Rainuce Maria Fernandes Rocha | 3644 | Secretaria de Assistência Social | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Rosélia Vieira dos Santos Alves | 4908 | Secretaria de Assistência Social | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |
| Paulo Neres da Silva | 3655 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 03 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uirauna, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uirauna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:F4D09DDF